



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO Nº

3.526 / 83

ARQUIVADO
CAIXA

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE:

A JUVENIL JOSE CAETANO

Endereço

R. 603 Qd. 548 It. 03-V.S. Jose

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

INDUSTRIA DE MOVEIS CARDOSO

Endereço

R. 18 nº 127-Vila Izaura

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: av. prev. dif. sal., etc.

TRAMITAÇÃO

26/04/84 às 13:25 hs.

13/06/84 às 13:27

Acordo

15.6.84

07.07.84

SDMJ

12.20.84

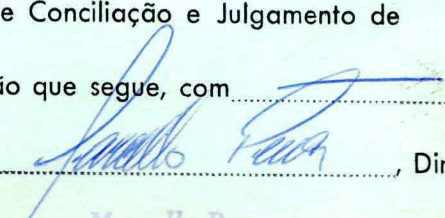
AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Juvenil José Caetano		
RECLAMADO:	Indústria de Móveis Cardoso		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia-Go	DATA: 12.12.83
			Nº 7051/83
	OBJETO	Aviso prévio, Dif. de salário, Férias, 13º salário etc.	
	ESPÉCIE:	Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar
	DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência dia 26 de abril de 1984 as 13,25 hs.			

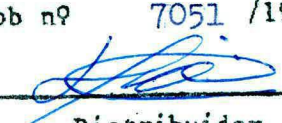
1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.

sob nº 7051 /1983


Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1983 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante Juvenil José Caetano, nacionalidade Brasileira, profissão Auxiliar de Marceneiro (lixador), estado civil Solteiro, residente à Rua 603, Qd. 548 - Lt. 03 Vila São José, portador da CTPS nº 32823, série. 00001-Go, que apresentou reclamação contra Indústria de Moveis Cardoso, estabelecido à Rua 18 nº 127 - Vila Izaura, declarando o seguinte:

Admissão: 30 / 09/ 82. Salário: Cr\$ 10.000,00
Opção : Não/ optante. Forma de pagamento : Semanal
Saída : 09 / 11/ 83. Horário de trabalho: Das 7 às 11 hs e das 12, 30 às 18 hs.

Declara o reclamante que prestou serviços para a reclamada sem ter o contrato de trabalho anotado em sua CTPs; que o seu salário a partir de 01.11.82 foi sempre inferior ao mínimo regional, que foi injustamente demitido e pleiteia:

Aviso prévio	Cr\$- 50.256,00
Diferença de salário	Cr\$- 23.092,00
Férias vencidas 82/83 (12/12)	Cr\$- 50.256,00
Férias proporcional 83 (2/12)	Cr\$- 8.376,00
13º salário/82 - (3/12)	Cr\$- 5.184,00
13º salário/83 - (9/12)	Cr\$- 37.692,00
Soma	Cr\$- 174.856,00
Dedução do valor recebido.	Cr\$- 100.000,00
Total	Cr\$- 74.856,00

Pede ainda:

Anotação do contrato de trabalho em sua CTPs.

TST 1.1.1270

continua

Depósitos e guias " AM " código 01 para levantamento do FGTS

Obs:- O reclamante recebeu os seguintes salários:

De 30.09.82 a 30.04.83 . . Cr\$- 20.000,00 por mês
De 01.05.83 a 30.10.83 . . Cr\$- 28.000,00 por mês
De 01.11.83 a 09.11.83 . . Cr\$- 40.000,00 por mês.

88

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

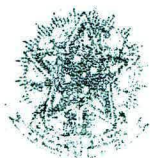
Funcionário responsável

Juvenis José Costa

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia-Go, 12 de dezembro de 1983.

DCS/JBP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 3.526/83

NOTIFICAÇÃO Nº 8668/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

JUVENIL JOSE CAETANO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 13:25t (treze e vinte e cinco) horas do dia 20 (vinte e seis) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go, 13 de 12 de 19 83

Diretor da Secretaria

1º JCJ. INT. 8668/83

INDUSTRIA DE MOVEIS CARDOSO

RUA 18 nº 127-VILA IZAURA

NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo

Em 14 / 12 / 19 83

1944

1945

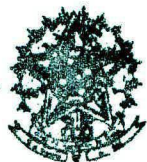
1946

1947

1948

JUNTA DA
Notas de 1000 juntas, aos presentes autos
Aos 26/04/54
7/05/54
Maria de Fátima B. Moreira

EXCERPT
NOTIFICATION
NOTES
POSTAL
BANK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

04
0

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 94, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3526/83 JCJ - Goiânia / , em que são partes juvenil José Caetano e Industria de Móveis Cardoso

As hs. e min., foram apregeadas as partes. Presença apenas o Sr. Geraldo L. Cardoso, representante da réde.

Tendo em vista a mudança do endereço desta JCJ, adia-se esta audiência para o dia 13-Junho.94, às 10,27 horas, diante a réde.

Int. orado.

Nada mais. Suspendeu-se a audiência.


Dalba Luz Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

Geraldo Luiz Cardoso

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

05
f

INTIMAÇÃO Nº

Em _____/_____/19____

ASSUNTO: Intimação _____ JCJ _____ sito à _____
Recte. _____
Recdo. _____

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), para de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar cálculos como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em _____/_____/19____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 03/05/1984 - 4º Dia da semana:

TRT 1.1.1309

GRÁFICA TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

1ª Jcj. Not. 4796/84

A Juvenil José Caetano

Rua 603 Qd. 548 Lt. 03 - Vila São José

Nesta

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T. —

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, o

ato que segue

Ass. 13 de

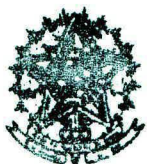
06

de 1984.

Yafena

Di. Diretor de Secretaria

Ass. da Graça L. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

06
5

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 1984, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 1a JCJ - 3526 / 83, em que são partes JUVENIL JOSÉ CAETANO e INDÚSTRIA DE MÓVEIS CAMPOS.

As 13 hs. e 27 min., foram apreçadas as partes. Presente -/ ambos.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda. pagará ao reclamante por saldo do pedido a importância de R\$ 150.000,00, sendo -/ que R\$ 50.000,00 será até às 15h30m do dia 15/junho/84, e o restante de R\$ 100.000,00 até às 15h30m do dia 07/julho/84, tudo em dinheiro, - pena de multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte, no importe de R\$ 11.288,00, isento na forma - da lei.

Encerrou-se a audiência.

Alba Luz
Alba Luz Guimarães de M.
Juiz do Trabalho Substituto

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

JUVENIL JOSÉ CAETANO, brasileiro, solteiro, gerais, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás. à Rua

pelo presente instrumento e procuração, nomea _____ e constitui _____ seu bastante procurador o advogado ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado OAB-Goiás, nº 3.358, escritório profissional à Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco.

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende -lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Ratificado os poderes acima impressos, com fito especial de promover acompanhamento de reclamatória trabalhista.

Goiania, 10 de junho de 1.984

Juvenil José Caetano

Abeltonato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
firma(s) de

Assinatura em
Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiania 13 JUN 1984 19

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cartório do 5.º Ofício

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requisição da Recdo
guias nº 1267/84 para depósito de impor-
tância de Cr\$ 50.000,00
Goiania, 14 de junho de 19 84-SF

Funcionário
Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requisição da Recdo
guias nº 1268/84 para depósito de impor-
tância de Cr\$ 100.000,00
Goiania, 14 de junho de 19 84-SF

Funcionário
Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

3ª via da AD nº 1267/84

Aos 18 de ago de 19 84-65208

Diretor de Secretaria

81 JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Reclamante —

Reclamado —

Guia n.º

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	908283	8

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 1ª JCJ	Processo no J.C.J. 3526/83	Número da Guia 1267/84
-----------------	-------------------------------	---------------------------

Reclamante
Juvenil José Caetano

Reclamado
Industria de Moveis Cardoso

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL	D	Valor do depósito — Cr\$
20	5	50.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo
Venc. 15.06.84

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a
à Juvenil José Caetano

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiania-Go 14 de junho 84

Autenticação

1203 JUN 15

50000,00(MSJ)

Paulo Roberto Moura da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiania - Go.

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de

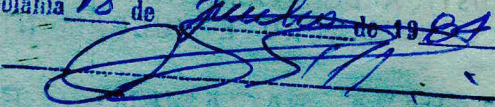
de 19

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

Recebi nesta data a guia nº 1267/84-43 e 53 *reim*
p/ levantamento de Cr\$ 50.000,00
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.

Goiania 18 de junho de 1984 250




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. -

Guia nº

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a _____ desta

Cidade recolher a importância de Cr\$ _____ (_____)

para _____ das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, de _____ de 19____.

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o acordo não
foi cumprido inte-
gramente.

Goiânia, 20 de 07 de 84-600

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCM - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 20 de 07 de 1984-600

Diretor de Secretaria

[Assinatura]
CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCM - GOIÂNIA - GO

A' execução do acordo.

Go. 23.07.84-254

[Assinatura]
Platon Teixeira de Araújo Filho
JUIZ DO TRABALHO

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

setor de cálculos

Goiânia, 25 de julho de 1984-45

[Assinatura]
1ª Secretária

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

[Assinatura]
Cálculos

Aos 03 de 08 de 1984-600

Diretor de Secretaria

[Assinatura]
JUNTOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCM - GOIÂNIA - GO

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1a.JCJ 3.526/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
ACORDO-(REstante.)	Cr\$ 100.000,00
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 1.000,00
COR. MONETÁRIA	Cr\$
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
MULTA DE 100%	Cr\$ 101.000,00
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 202.000,00
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 3.242,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 205.242,00

EM 02 / 08 / 84.

Visto:

Chefe do Setor

Elaborador dos Cálculos

T.R.T. 1.1.1.1203

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 02/08/1984 59 f.

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 205.242,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

AO.ATHUL

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

Platon Teixeira De Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 08 / 8 / 84 - 4-1

q Diretor da Secretaria
Ranuel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

quando do exp. fante
Aos 16 de agosto de 1984

W/ Diretor da Secretaria

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

Recebido da J.J. em 1/8/84
Distribuído em 9/8/84
V. Prazo em 18/8/84
Carga Nº 677
Proc. nº ⁸⁶ JCJ-3.526/83
Mandado nº- 490/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

~~XXXXXX~~

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: A JUVENIL JOSÉ CAETANO, em cumprimento, cite IND. DE MÓVEIS CARDOSO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 205.242,00 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:

~~XXXXXX~~

A Recda., pagará ao recte., por saldo do pedido a importância de Cr\$ 150.000,00, sendo que Cr\$ 50.000,00 será até às 15:30hs. do dia 15/jul/84, e o restante de 100.000,00 até às 15:30hs. do dia 07/jul/84, tudo em dinheiro, pena de multa de 100%.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 02 dias do mês de agosto de 1984.

JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: R- 18- 127- V. Izauro. Nesta.

T.R.T. 1.1. 1249

Maria Aparecida Condoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Morie
do Espírito Santo cargo ou função espera
por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 1988.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Auto de Penhora
Aos 16 de 08 de 1984-5-9

Diretor de Secretaria

JUNTOS

José Cícero Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
JCJ de Gratuit

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 3526/83

Aos 14 dias do mês de 8 do ano
de mil novecentos e 84, no V. 1 Zoure

nº 12, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Gratuit

na execução nº 890/84, movida por

A. Juvenil José Botelho contra

Antônio de Menezes Cardoso

para a cobrança da dívida de Cr\$ 205.242,00

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) Um relógio de bolso tipo Medalha, em
cerâmica, estado
de conservação Adicional 450.000,00

VALOR TOTAL

450.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, E para constar,
eu abaixo assinado, Oficial da Justiça Avaliador, lavrei o presen-
te auto, que assino.

Ressalvas :

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. M. José Ap. Cardoso

D. José, - Nac. - 18/08/1927, Est. Civil - M. Solteiro, Identidade - M. Souza, residente nesta Comarca, à 18/08/1984, o qual, com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

Maria Aparecida Cardoso
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo, de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recusado contra fé.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

Maria Aparecida Cardoso
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 12/08/84

Arnaldo Sáez Cardoso

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1659/84

Em, 12/08/84

Arnaldo Sáez Cardoso

RECEBUEMOS
1934
14 JUN 1934
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DI
19 10 19

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

3^a via da C.D. n.º 1659/84-201/Barf

Em 22 de 08 de 1984-428

Director de Secretaria

QUINTOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRECTOR DE SECRETARIA

1º JCJ — GOIÂNIA — GO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência

Operação

Número da conta

ID

1009

009

908774

0

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via
Junta

Junta

1AJCJ

Processo no J.C.J.

3526/83

Número da Guia

1650/84

Reclamante

Juvenil José Caetano

Reclamado

Industria de Móveis Cardoso

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Pagto.

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

CL

D

5

Valor do depósito — Cr\$

202.000,00

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a

Juvenil José Caetano

Goiania - Go

o 17

de agosto

de 19 84

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Autenticação

CEF07617A6084

\$202.000,00RC77E

34 211



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS — DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

CPF

061.140.851-82

03 DATA DE VENCIMENTO

17.08.84

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

3

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

6

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

Nº E ESPÉCIE
DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

RECLAMADO(S)

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
À MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

30

AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 — SRF (CIEF) 0029

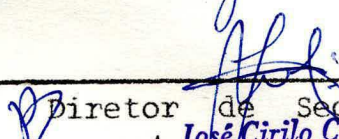


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de agosto 1.984-400


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO